

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 · Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>*Mangaratiba conquista novos pódios no vôlei e no jiu-jitsu*

O esporte de Mangaratiba segue em destaque. Em mais um fim de semana, atletas do município conquistaram novos e importantes resultados em duas modalidades: vôlei e jiu-jitsu.

No vôlei, a equipe masculina foi campeã da Copa Agulhas Negras, em Resende (RJ), torneio regional que reuniu times de diversos municípios. Já no Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu, os representantes de Mangaratiba também garantiram os lugares mais altos do pódio. Foram 3 troféus de primeiro lugar para os atletas Rennan Henrique, Vinicius Nascimento e Allan da Silva, e o 3º lugar para a jovem Larissa Louhayne.

Todos os competidores são alunos dos núcleos esportivos da Prefeitura de Mangaratiba e participam do projeto “Sou do Esporte”, iniciativa da Secretaria de Esporte e Lazer, que promove o acesso gratuito ao esporte e à formação de novos talentos em todo o município.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Licitatório nº 6948/2025.

Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Natureza do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA, NÃO ARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO E SEUS ESPAÇOS SOCIAIS, CONTENDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA O MONITORAMENTO EM SISTEMA DE RONDA COM VIGILANTES HABILITADOS EM CATEGORIA A/B COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE PARAMETRIZADO (MOTO/CARRO) PARA DESLOCAMENTOS ENTRE OS ESPAÇOS SOCIAIS DISTRIBUÍDOS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, VIGILANTES FIXOS E VIGILANTES RESPONSÁVEIS POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM HORÁRIOS DE EXPEDIENTE E EM PLANTÕES, DURANTE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo do Edital. Após análise, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, junto com sua equipe e apoio, torna público, a todos os interessados, o ADIAMENTO SINE DIE, em razão da identificação de erro material na data de recebimento das propostas, constante nas publicações oficiais. Tal equívoco compromete a transparência e a ampla competitividade do processo, sendo necessário retificar o edital e republicar o aviso com a devida correção. A nova data será definida e divulgada oportunamente, após os ajustes formais necessários, sendo publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Município de Mangaratiba/RJ. Demais informações pelo E-mail: cplfundacaomariopeixoto@gmail.com, no horário de 8:00h às 15h, de segunda a sexta-feira.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Licitatório nº 5023/2025.

Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Natureza do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, conforme especificado no Termo de

Referência, Anexo do Edital. Após análise, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, junto com sua equipe e apoio, torna público, a todos os interessados, o ADIAMENTO SINE DIE, em razão da identificação de erro material na data de recebimento das propostas, constante nas publicações oficiais. Tal equívoco compromete a transparência e a ampla competitividade do processo, sendo necessário retificar o edital e republicar o aviso com a devida correção. A nova data será definida e divulgada oportunamente, após os ajustes formais necessários, sendo publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Município de Mangaratiba/RJ. Demais informações pelo E-mail: cplfundacaomariopeixoto@gmail.com, no horário de 8:00h às 15h, de segunda a sexta-feira.

Mangaratiba, 23 de julho de 2025.

Eduardo Gomes da Silva

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria 69/2025

ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-GPVP E TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6135/2025

Publicados no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 25 de julho de 2025 - Ano XXI - Nº 2328- páginas 29 e 30

O Município de Mangaratiba vem informar que :

ONDE LÊ-SE:

Valor global: R\$ 120.376,56 (cento e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

LEIA-SE:

Valor global: R\$ 53.975,04 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Mangaratiba, 28 de julho de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Pregoeira

Port. 1001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 (Fundação Mário Peixoto)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4874/2025 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Contratada: RIOMAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EXCLUSIVA (MOTORISTA) FORNECENDO SOB DEMANDA PARA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nos termos definidos pelo inciso I do art. 78º da Lei nº 14.133/21.

Prazo: 60(sessenta) meses.

Valor Mensal: R\$ 291.250,00 (duzentos e noventa e um mil dozentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

Recurso do tesouro: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.39.00 (recurso 1500)

Royalties: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.39.00 (recurso 1704)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4343/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: RIO TECNOLOGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2021 relativo à prestação de serviços de Manutenção do sistema de alerta, alarme, antena de repetição e uma central de monitoramento, atendendo a NOTIFICAÇÃO nº 90/2016-1ª PJTC, emitida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO/RJ – NÚCLEO ANGRA DOS REIS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 199.119,60 (cento e noventa e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados

a partir da data de vencimento do 3º termo aditivo ao Contrato Primitivo, 28/07/2025 e término em 28/07/2026

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº nº 02.16.01.06.182.0006.2064.3.3.90.39.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 3161 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3127 de 22 de julho de 2025, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2325, página 6, que nomeou o(a) Senhor(a) JULIENE RODRIGUES MACIEL NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 09 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 94 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Designar CLAUDIA MARIADA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula/Código nº 462, CPF 915.115.697-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO referente ao Processo da RIOMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 57.691.242/0001-96 oriunda do Processo Administrativo 4874/2025.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de julho de 2025.

Paulo Henrique do Valle Santos

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.160 DE 01 DE JULHO DE 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE".

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 554.642,98** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde, Fundação Mario Peixoto, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 20.000,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 95.800,00	
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000	R\$ 36.200,00	
62	03.01.01.10.304.0007.2030	3.3.90.36.00	16000000	R\$ 25.000,00	
71	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000	R\$ 100.000,00	
90	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 201.642,98	
540	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 52.000,00	
723	02.27.01.04.122.0014.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 24.000,00	
1	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$ 3.000,00
2	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.47.00	15000000		R\$ 3.000,00
3	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 5.000,00
4	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 40.000,00
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 1.000,00
8	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.13.00	15000000		R\$ 100.000,00
9	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 24.000,00
61	03.01.01.10.304.0007.2030	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 25.000,00
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 199.482,98
186	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 2.160,00
375	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 152.000,00
TOTAL				R\$ 554.642,98	R\$ 554.642,98

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.576 de 10 de Dezembro de 2024, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 2025

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.168, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 09364/25,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 04 de abril de 2016, conforme Edital n.º 09/2016, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10578	ALINE LOPES DE OLIVEIRA	04/07/2022	ASSISTENTE SOCIAL	11453499784

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA DE MANGARATIBA
PROF. 7405/25 PS 072



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-SMOI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7405/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Favorecido: MARINA ANA TEIXEIRA- CPF: 943.426.287-91

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Vereador Adalberto Pereira Pinto, nº 639, GL: 01, Lote 76- Conceição de Jacareí- Mangaratiba-RJ, para estabelecer a sede da administração de Conceição de Jacareí.

Valor global: R\$ 80.112,12 (oitenta mil cento e doze reais e doze centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.31.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no art. 74, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (...)

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 25 de julho de 2025.


Luis Eduardo Lopes da Costa
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria: 2048/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7405/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso V** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025- SMOI**, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art 74, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021

Favorecido: MARINA ANA TEIXEIRA- CPF: 943.426.287-91

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Vereador Adalberto Pereira Pinto, nº 639, GL: 01, Lote 76- Conceição de Jacareí- Mangaratiba-RJ, para estabelecer a sede da administração de Conceição de Jacareí.

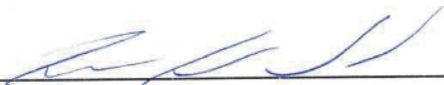
Valor global: R\$ 80.112,12 (oitenta mil cento e doze reais e doze centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:
02.31.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.00**

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 25 de julho de 2025.



Luis Eduardo Lopes da Costa
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria: 2048/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal